



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 742/2006

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 24/10/2006

Sanção: 24/10/2006



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 742/2006

Em, 23 de Outubro de 2006.

**“DISPÕE SOBRE ABERETURA DE
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional especial suplementar, por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

ANULA

02 – GABINETE

02.001.04.122.0001.2.001 – Manutenção do gabinete	
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....	16.500,00
33.90.13.00 - Obrigações patronais.....	4.000,00
33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.....	1.500,00
02.001.04.122.0005.2.017 – Manutenção de Assessoria Jurídica	
33.90.14.00 – Diárias Civil.....	500,00
02.001.04.122.0005.2.019 – Manutenção do Cadastro rural	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	245,25
Total.....	22.745,25

SUPLEMENTAÇÃO

02 – GABINETE

02.001.04.122.0005.2.020 – Recepção de autoridade e técnicos	
33.90.30.00 – Material de consumo.....	5.500,00
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	650,00
02.001.04.122.0001.2.001 – Manutenção da SEMUG	
33.90.14.00 – Diárias civil.....	1.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	3.700,00
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	11.895,25

SANCIONADO
E M. 24.10.2006

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone Fax 69 642 2234

Paulo Nobrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

TOTAL.....22.745,25

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 23 de outubro de 2.006.

APROVADO
E M. 23 / 10 / 2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO
E M. 24 / 10 / 2006